

TERMO ADITIVO Nº 04/2023 AO CONTRATO Nº 012/SMS.G/2019

PROCESSO Nº 6018.2019/0056326-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: **CLÍNICA E NEFROLOGIA LESTE LTDA**

OBJETO DO ADITAMENTO: Repassar recursos complementares referentes ao estabelecido na Resolução SS nº 52/2022 e 127/2022, e Portaria 589/2022, para o período de setembro e outubro de 2022, no valor total de R\$ 12.028,80

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00.03.1.621.0730

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.864.377/0001-30 neste ato representado por seu Secretário **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE** e, do outro lado, **CLINICA E NEFROLOGIA LESTE LTDA** com sede em São Paulo, na Rua Augusto Carlos Bauman nº 623 Itaquera CEP: 08.210.590, inscrita no CNPJ sob o nº 46.367.850/0001-23, CNES nº 2073471, com seu Contrato Social registrado na JUCESP nº 0.934.977/17-3, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 909396, neste ato representado por seus sócios **RUY ANTONIO BARATA**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG 5.348.125 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 258.512.688-91 e **ALBERTO ALCIDES FERNANDES**, português, médico, portador da cédula de identidade RNE nº W198541-G, inscrito no CPF/MF sob nº 756.122.758-20, adiante designada como **CONTRATADA**, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02 resolvem celebrar o Termo Aditivo nº 04.2023 ao Contrato nº 012/SMS.G/2019, conforme Despacho Autorizatório publicado em 10/02/2023, pag. 68 e rerratificação em 01/03/2023 mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto efetivar a transferência de recursos da complementação das Cirurgias Eletivas realizadas pelos serviços Conveniados e Contratados com o Município de São Paulo de acordo com o estabelecido na Resolução SS nº 52/2022.

Os valores de repasse a este prestador **importam em única parcela**, Valores esse que não serão incorporados ao Teto Mensal do prestador, , uma vez que se trata de realização de procedimentos por tempo determinado (de junho a dezembro/2022).

Ref. a setembro/2022: R\$ 3.436,80 (três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos);

Ref. a outubro/2022: R\$ 8.592,00 (oito mil, quinhentos e noventa e dois reais)

Perfazendo total de R\$ 12.028,80 (doze mil, vinte e oito reais e oitenta centavos)

CIRURGIAS ELETIVAS - PT 52	
Ref. setembro de 2022	3.436,80
Ref. outubro de 2022	8.592,00
Total	12.028,80

Em SEI 6018.2022/0069722-0 foi autorizado o referido repasse de acordo com o definido na Portaria SMS/nº 589/2022 publicada no DOC de 10 de setembro de 2.022 de N.º 173 – Pág. 26 e os respectivos ANEXOS referente aos valores de cada prestador que realizou as cirurgias eletivas no período de setembro e outubro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial, não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo,⁰⁵ de ^{MAIO}..... de 2023

.....
LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

.....
RUY ANTONIO BARATA

.....
ALBERTO ALCIDES FERNANDES

CLINICA E NEFROLOGIA LESTE LTDA

TESTEMUNHAS:

.....
MARIA DE LOURDES MARTINS
Assistente de Gestão Política Pública
RF. 637.217.101

